



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1692 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

“Autoriza Concessão de Subvenções Sociais”

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **Conferência de São Vicente de Paulo – CNPJ 20.571.089/0001 – 53**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, que serão utilizados para custear parte das despesas da dita entidade.

Art.2º: - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento para 2009:
11.02.01.08.244.0125.2135 – 33504300 - Subvenções e Auxílios para Entidades Assistenciais

Art.3º: - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da subvenção, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art.4º: - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, além de prova de personalidade jurídica e funcionamento regular, e que apresente a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art.5º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas 15 de Outubro de 2009.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 23/10/2009
José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 350 09
DATA 15 10 09
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL